



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.104, DE 18 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.535/2018, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 134.277,52 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), destinado na seguinte dotação assim discriminado:

02	Executivo	
0215	Ensino Infantil Creche	
021501	Ensino Infantil Creche	
	Fonte de Recurso – 02 Estadual	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	134.277,52
	TOTAL:	134.277,52

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, a Fonte de Recurso será de Convênio Estadual por intermédio de repasse Estadual da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 134.277,52 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Maio de 2018.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 18 de Maio de 2018.
/acm.